

Bom dia

Segue para análise.

Att,

Eliana

---

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT

Setor de Licitações

Fone (65) 3261-1736



----- Mensagem original -----

**Assunto:**ERRATA Esclarecimento/Impugnação PE 51/2022

**Data:** 2022-10-07 16:12

**De:** Licitação <licitar@modificmoveis.com.br>

**Para:** seplan3@araputanga.mt.gov.br

Boa tarde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022**

A empresa MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME, inscrita sob o CNPJ. 19.111.762/0001-93, IE 00030004187598, situada na Av. Carlos Gomes, nº 1468 B, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho, Rondônia, representada pelo Proprietário JOHNNYWOEY RAMOS DE ARAUJO, vem por meio desta solicitar esclarecimentos/ Impugnação quanto aos itens 8,9,10 e 12.

Item 8,9 e 10

Os itens em questão trazem em seu descritivo a característica da base "BASE EM FERRO GALVONIZADO", porém as longarinas em polipropileno de praticamente todas as marcas no país, não são fabricadas com a sua base em ferro galvanizado, sim em Tubo de aço, sendo os itens 8 e 9 em "Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020" e o item 10 em tubos de aço 1010/1020. Marcas como Frisokar, Plaxmetal, Cavaletti, e outras, desta forma gostaríamos de solicitar a alteração no descritivo do item, para que possa ser apenas "AÇO" ou "Ferro", abrindo a possibilidade para quem possa ofertar tanto como aço carbono, aço 1010 e o aço galvanizado, desta forma mais empresas poderão participar do processo licitatório, e garantir a maior competitividade do certame e o melhor preço para o erário.

Item 12

O item solicita concha Única e braços cromados, gostaríamos de solicitar a alteração para aceitação de cadeira com concha dupla unida por lamina de aço, pois apresentam a mesma durabilidade, e até mesmo designer que as conchas únicas, pois a maioria das cadeiras com concha única do mercado, são importadas, e geralmente possuem uma durabilidade bem reduzida.

Atenciosamente,

Marco Aurélio

MODIFIC MOVEIS E IMPRESSOS

Dep.º de Licitação

Porto Velho RO

69 3214-3163

69 99208-7610

**AVISO LEGAL**

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**LEGAL ADVICE**

*This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.*

**De:** "Licitação" <licitar@modificmoveis.com.br>

**Enviada:** 2022/10/07 16:06:21

Para: seplan3@araputanga.mt.gov.br

Assunto: Esclarecimento/Impugnação PE 51/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2022**

A empresa MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME, inscrita sob o CNPJ. 19.111.762/0001-93, IE 00000004187598, situada na Av. Carlos Gomes, nº 1468 B, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho, Rondônia, representada pelo Proprietário JOHNNYWOEY RAMOS DE ARAUJO, vem por meio desta solicitar esclarecimentos/ Impugnação quanto aos itens 8.9 e 10.

Os itens em questão trazem em seu descritivo a característica da base "BASE EM FERRO GALVONIZADO", porém as longarinas em polipropileno de praticamente todas as marcas no país, não são fabricadas com a sua base em ferro galvanizado, sim em Tubo de aço, sendo os itens 8 e 9 em "Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de

construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020" e o item 10 em tubos de aço 1010/1020.

Marcas como Frisokar, Plaxmetal, Cavaletti, e outras, desta forma gostaríamos de solicitar a alteração no descritivo do item, para que possa ser apenas "AÇO" ou "Ferro", abrindo a possibilidade para quem possa ofertar tanto como aço carbono, aço 1010 e o aço galvanizado, desta forma mais empresas poderão participar do processo licitatório, e garantir a maior competitividade do certame e o melhor preço para o erário.

Atenciosamente,

**Marco Aurélio**

MODIFIC MOVEIS E IMPRESSOS

Dep.º de Licitação

Porto Velho RO

69 3214-3163

69 99208-7610

**AVISO LEGAL**

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**LEGAL ADVICE**

*This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

## **ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 51/2022.**

**Impugnante: MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME.**

### **I - PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022 fora interposta dentro do prazo, qual seja, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24, Decreto 10.024/2019 e item 23.1 do Edital), têm-se pela sua tempestividade.

### **II – DO RELATÓRIO**

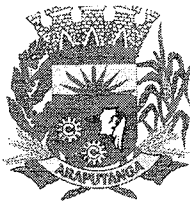
A impugnante aponta suposta necessidade de retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, visando a ampliação da concorrência, alterando os itens 8, 9, 10 e 12 para outras características que possam atender o que possui a fornecer.

“A empresa MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME, inscrita sob o CNPJ. 19.111.762/0001-93, IE 00000004187598, situada na Av. Carlos Gomes, nº 1468 B, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho, Rondônia, representada pelo Proprietário JOHNNYWOEY RAMOS DE ARAUJO, vem por meio desta solicitar esclarecimentos/ Impugnação quanto aos itens 8,9,10 e 12.

Item 8,9 e 10

Os itens em questão trazem em seu descritivo a característica da base "BASE EM FERRO GALVONIZADO", porém as longarinas em polipropileno de praticamente todas as marcas no país, não são fabricadas com a sua base em ferro galvanizado, sim em Tubo de aço, sendo os itens 8 e 9 em "Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020" e o item 10 em tubos de aço 1010/1020. Marcas como Frisokar, Plaxmetal, Cavaletti, e outras, desta forma gostaríamos de solicitar a alteração no descritivo do item, para que possa ser apenas "AÇO" ou "Ferro", abrindo a possibilidade para quem possa ofertar tanto como aço carbono, aço 1010 e o aço galvanizado, desta forma mais empresas poderão participar do processo licitatório, e garantir a maior competitividade do certame e o melhor preço para o erário.

Item 12



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

O item solicita concha Única e braços cromados, gostaríamos de solicitar a alteração para aceitação de cadeira com concha dupla unida por lamina de aço, pois apresentam a mesma durabilidade, e até mesmo designer que as concha únicas, pois a maioria das cadeira com concha única do mercado, são Importadas, e geralmente possuem uma durabilidade bem reduzida.”

É o breve relatório.

### **III - DA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES**

Como consta dos autos, o Município de Araputanga/MT objetiva “Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de mobiliários permanentes, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais”

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

É cristalino que as licitações devem ser abertas a todas as pessoas e empresas, em total respeito ao princípio da isonomia. Não é justo e nem legal que algumas pessoas tenham privilégio em um processo licitatório.

Entretanto, diferentemente do alegado pela Impugnante, tem-se que as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022 em sua totalidade não ferem os princípios que regem os torneios para as compras públicas.

Portanto, não resta demonstrada a ocorrência de quaisquer ferimentos às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo-se manter a atual redação do Edital.

### **IV - DA DECISÃO**

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa MODIFIC MOVEIS INFORMATICA E ELETRO EIRELE ME, para, no mérito, negar-lhe provimento, sendo mantido na íntegra a redação do Edital do presente certame.

Por fim, encaminho cópias dos autos do processo licitatório, para salvaguarda dos direitos da Impugnante, conforme requerido.

Araputanga/MT, 11 de outubro de 2022.

  
**ELIANA PAINS DE AMORIM**  
**PREGOEIRA**